

Secretaria Municipal de Educação. Gerência de Educação Integrada Coordenação Projeto Semearte

VEM CANTANDO EM CASA

REGULAMENTO

1 - DA REALIZAÇÃO:

O projeto **Vem Catando Em Casa** será realizado pela Secretaria Municipal de Educação de

Cariacica (SEME) através da Gerência de Educação Integrada. Devido ao momento de

pandemia que o Brasil está passando com a Covid-19, considerando o decreto nº 4636-

R/2020 - ES, que dispõe sobre medidas de isolamento social, na busca de alternativas por

manter o vinculo com a comunidade escolar, valorizando os alunos que encontram na musica

um entretenimento de arte e cultura, a Secretaria Municipal de Educação irá realizar o Vem

Cantando em Casa, com duas das modalidades já previstas da III Mostra de Música das

Escolas de Cariacica de 2020, utilizando apenas recursos digitais, promovendo às

performances dos alunos e seus familiares por meio de vídeos, levando arte, cultura e

educação para toda sociedade neste momento tão delicado para milhões de brasileiros.

2 - DO OBJETIVO:

O projeto tem o objetivo de proporcionar aos alunos da rede do município de Cariacica e

seus familiares, uma oportunidade para mostrar suas habilidades e competências na área

musical, além de fomentar o prazer e uso pedagógico de práticas artísticas no contexto

familiar. Buscamos potencializar a cultura musical, valorizar os artistas, compositores,

cantores, instrumentistas e intérpretes, que estudam nas escolas municipais. Esta mostra irá

acontecer de forma virtual/online, com duas categorias: (1) aluno e família e (2) intérprete

(individual).

3 - DA ORGANIZAÇÃO DO CONCURSO:

3.1 - DA INSCRIÇÃO:

As inscrições para o "Vem Cantando Em Casa" poderão ser efetuadas preenchendo a Ficha de

Inscrição online (clique aqui para acessar o formulário específico) no site da Prefeitura de

Cariacica. Entre os dias 12 de agosto e 01 de setembro de 2020. Na ficha de inscrição o

Secretaria Municipal de Educação. Gerência de Educação Integrada

Coordenação Projeto Semearte

aluno deve preencher os campos com todas as informações solicitadas, incluindo o campo

destinado ao endereço do vídeo, que pode ser postado em diversas plataformas como youtube,

vímeo, entre outros; desde que o acesso esteja como público, para que os jurados possam

analisar a performance e selecionar os finalistas. Recomendamos que os vídeos sejam

postados na opção NÃO LISTADO, durante o período de agosto a novembro de 2020.

A comissão responsável pela organização e jurados do projeto, será disponibilizada através da

Gerência de Educação Integrada, situada na Secretária Municipal de Educação, na Rua Lage,

nº 13, sala 07 - Cariacica/SEME. As eventuais dúvidas dos candidatos devem ser

encaminhadas por e-mail: cps.seme@cariacica.es.gov.br e aguardar resposta da comissão

organizadora.

3.2 - DAS MÚSICAS E VÍDEO PARA INSCRIÇÃO:

Cada aluno participante da Mostra, deverá estar devidamente matriculado em uma Escola da

rede municipal de ensino de Cariacica, no ensino regular ou na EJA, podendo se inscrever

apenas uma única vez. O candidato deverá fornecer os dados dos familiares para a categoria

aluno e família, que atuaram na performance musical (disponibilizada através do vídeo) junto

com ele.

3.2.1 – O aluno inscrito na rede de ensino municipal, deverá atuar como protagonista na

performance musical desenvolvida pela família.

3.2.2 – O conceito de família é entendido neste edital, como pessoas que moram na mesma

casa, independentemente de relações de parentesco genético, podem participar avô, avó, pai,

mãe, padrasto, madrasta, irmão(a), tio(a), entre outras possibilidades.

3.2.3 – Pedimos aos alunos e familiares que envolvam na performance musical somente os

membros da família que estejam realizando a quarentena na mesma casa, com o intuito de

evitar o contato social e aglomerações neste momento de pandemia da Covid-19 que o nosso

país atravessa.

3.2.4 – Os alunos inscritos na categoria intérprete devem gravar os vídeos utilizando *playback*

da música escolhida ou em performance solo, podendo participar cantando ou interpretando a

composição em algum instrumento musical. É de inteira responsabilidade do candidato a

Secretaria Municipal de Educação. Gerência de Educação Integrada

Coordenação Projeto Semearte

escolha do playback e disponibilidade do link correto para os jurados acessarem a gravação.

3.2.5 - A música escolhida para performance poderá ser uma composição inédita ou

conhecida, desde que o vídeo respeite o limite de 4 minutos de duração. Frisamos que, a

letra da música escolhida nesta e em todas as demais categorias não podem conter conteúdo

pejorativo.

3.2.6 - O vídeo deve ser disponibilizado através de um endereço online na própria ficha de

inscrição do aluno, a configuração do vídeo deve ser garantida como NÃO LISTADO, para

que os jurados e a comissão organizadora tenham acesso ao conteúdo e ele possa ser

disponibilizado em outras mídias digitais. Ressaltamos que é de inteira responsabilidade dos

inscritos, a publicação dos vídeos, disponibilização do endereço eletrônico e configuração

pública, garantindo o acesso dos jurados e demais interessados no projeto. Caso o vídeo esteja

indisponível ou o endereço digitado estiver incorreto, os candidatos serão desclassificados

para próxima etapa.

3.2.7 – O vídeo gravado pelo(a) candidato(a) não deve conter edição de qualquer tipo ou falas

de apresentação, mesmo que na introdução ao ato da performance. Deve ser registrado apenas

o momento da performance dos candidatos, visando o melhor aproveitamento dos 04 minutos

de duração.

3.2.8 – Não é permitido que o vídeo contenha material pejorativo ou impróprio para menores

de 18 anos, tanto no conteúdo da música apresentada quanto na performance do candidato,

por se tratar de uma mostra de música escolar. Em caso de não cumprimento das regras, o

candidato será desclassificado conforme o parecer dos jurados e comissão organizadora do

evento.

3.2.9 – Não é permitido que o vídeo contenha edição de qualquer tipo, como cortes e colagem

de vídeo, utilização de programas com a finalidade de editar trechos melódicos ou rítmicos da

performance do candidato. Caso os jurados identifiquem edições no vídeo proposto, o

candidato será desclassificado imediatamente.

3.2.10 - Serão somente aceitos os vídeos com imagens realizadas na casa dos candidatos,

filmagens externas não serão aceitas como material de inscrição dos candidatos. Os vídeos

devem ser atuais, gravados e postados durante o mês de agosto de 2020.

3.3 - DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO:

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO *Secretaria Municipal de Educação.*

Gerência de Educação Integrada

Coordenação Projeto Semearte

O simples ato da inscrição dos concorrentes importa, para todos os efeitos, em termo de

autorização da gravação para divulgação, publicação e veiculação em diferentes contextos de

mídia da obra musical, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de

imagem do evento aos organizadores da mostra, portanto a Prefeitura Municipal de Cariacica

- SEME/Gerência de Educação Integrada.

3.4 - DA CATEGORIA ALUNO E FAMÍLIA

Podem se inscrever os alunos de qualquer segmento da rede municipal de ensino de Cariacica,

com idade igual ou inferior a 18 anos. Os mesmos deverão preencher corretamente a ficha de

inscrição disponibilizada no site da prefeitura com seus respectivos dados e dos demais

familiares que participarem da performance no vídeo. Nessa categoria, durante a apresentação

musical o aluno deve exercer destaque na performance com os familiares, o quantitativo de

componentes por grupo deve respeitar o limite de quatro pessoas.

3.5 - DA CATEGORIA INTÉRPRETE

Podem se inscrever os alunos de qualquer segmento da rede municipal de ensino de Cariacica,

com idade igual ou inferior a 18 anos. As inscrições na categoria Intérprete, da III Mostra de

Música nas Escolas, deverão ser exclusivamente individuais, não podendo participar duplas,

trios ou grupos maiores de alunos. A música escolhida pelos candidatos podem ser de autoria

de outros artistas, gravadas anteriormente em CDs ou mídias similares. Frisamos que, a letra

das músicas escolhidas nesta e em todas as demais categorias não podem conter conteúdo

pejorativo.

4 - DA SELEÇÃO:

A seleção dos vídeos ocorrerá de forma não presencial, por meio de plataformas de digitais

gratuitas, através dos vídeos disponibilizados pelos alunos e familiares. Um corpo de jurados

técnicos, com formação musical acadêmica e profissional, deverá atribuir notas entre 0 e 10

para cada critério estipulado para análise da performance dos concorrentes.

4.1 - DA COMISSÃO JULGADORA:

A comissão organizadora da mostra indicará, dentre especialistas, artistas e pessoas ligadas à



•

Secretaria Municipal de Educação. Gerência de Educação Integrada Coordenação Projeto Semearte

música, uma comissão para a escolha dos trabalhos que estarão concorrendo na final da

mostra, sendo suas decisões incontestáveis pelos participantes.

4.2 - DO JURI:

4.2.1 - DA FORMAÇÃO:

O Corpo de Jurados será composto por, no mínimo, dois (02) membros, dentre professores

de música, músicos, produtores musicais e pessoas ligadas à música e à cultura em geral,

visando a mais completa lisura da III Mostra de Música nas Escolas.

4.2.2 - DA COMPETÊNCIA:

É competência do Corpo de Jurados, a escolha dos grupos finalistas e a classificação dos

candidatos, dentre os concorrentes, ficando as suas decisões definidas e irrevogáveis.

4.2.3 - DA APURAÇÃO:

Cada jurado encaminhará digitalmente, sua pontuação, devidamente assinada, para a

comissão organizadora contendo os resultados a serem divulgados. Em caso de empate o

melhor candidato, será definido pelo presidente do Júri.

4.3 - DA QUANTIDADE:

Serão selecionados um quantitativo total de 06 finalistas, com base no julgamento dos

jurados, como finalistas do Vem Cantando Em Casa, que irão disputar o primeiro lugar

através do voto popular.

Serão selecionados os melhores candidatos com base no julgamento dos jurados de cada

categoria, conforme o quantitativo abaixo:

CATEGORIAFINALISTASIntérprete03Aluno e Família03

05 - DAS ELIMINATÓRIAS:

5.1 - DO CALENDÁRIO:

Secretaria Municipal de Educação. Gerência de Educação Integrada

Coordenação Projeto Semearte

O cronograma previsto com as datas de cada etapa deste projeto está citado ao final do

regulamento, qualquer alteração poderá ser realizada pela comissão julgadora, desde que mantenha

um aviso prévio aos candidatos.

5.2 - DOS FINALISTAS:

Após as inscrições, os jurados deverão analisar os vídeos disponibilizados e pontuar cada

performance, os candidatos com maiores notas baseadas na média aritmética, serão escolhidos para a

final do evento. Esta última etapa será decidida através da votação popular, por meio do site da

Prefeitura Municipal de Cariacica, como descrito no item 4.

Cada finalista irá realizar a gravação de um videoclipe profissional com a equipe técnica do

projeto, que será disponibilizado ao público geral no site da Prefeitura Municipal de Cariacica,

indo para votação popular em setembro e outubro de 2020.

Cada grupo finalista terá seus votos contabilizados e divulgados no dia 03/10/2020 (sábado),

os que obtiverem maior número de votos serão considerados vencedores das categorias. Neste

dia, a Secretária Municipal de Educação irá realizar uma Live com apresentação dos

candidatos escolhidos como finalistas no Centro Cultural Frei Civitela, Campo Grande –

Cariacica/ES. O evento contará somente com a participação da equipe técnica e os candidatos

finalistas, fechado ao público, sendo transmitidos por todos os veículos de comunicação

oficiais da Prefeitura Municipal de Cariacica, respeitando todas as orientações de Saúde

Pública, com intuito de evitar a propagação da COVID-19.

5.3 DOS CRITÉRIOS

Cada jurado preencherá uma ficha de avaliação para a primeira etapa da mostra, que decidirá

os finalistas da competição, com base nos seguintes critérios:

I. Aluno e família

Afinação a)

Interpretação b)

Harmonia c)

II. Intérprete

Secretaria Municipal de Educação. Gerência de Educação Integrada

Coordenação Projeto Semearte

a) Afinação

b) Autenticidade

c) Performace

III. Cada item avaliado terá uma nota de 0,0 (zero) a 10 (dez) de cada jurado, com sua média

aritmética como total. A nota definitiva do candidato será a soma de cada nota total dos jurados,

dividida pelo número dos jurados.

6 - DA PREMIAÇÃO:

6.1 - DA PREMIAÇÃO DOS FINALISTAS:

Os vencedores da categoria (1) Aluno e Família e (2) Intérprete vão receber a seguinte

premiação:

1º LUGAR - 1 Tablet, Troféu, medalhas, uma gravação de um videoclipe em estúdio

profissional.

2º LUGAR – Medalhas, uma gravação de um videoclipe em estúdio profissional.

3º LUGAR - Medalhas, uma gravação de um videoclipe em estúdio profissional.

7 - DAS GRAVAÇÕES:

7.1 - ACOMPANHAMENTO:

Não será permitida a participação de músicos acompanhantes ou outros componentes que

não sejam da família do estudante ou estejam regularmente descritos no ato da inscrição.

7.2 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO MUSICAL:

Recomendamos aos participantes que a gravação seja realizada em formato de áudio e vídeo,

que mantenha uma distância considerável do aparelho que capta o som da performance,

realize diferentes testes para que o seu material seja postado na melhor qualidade possível,

observando as condições de equipamentos disponíveis em sua casa. Com o objetivo de

auxiliar os candidatos, alguns vídeos foram preparados por professores de música para

orientar as famílias neste processo, clique aqui e assista aos vídeos tutoriais sobre como

gravar o seu vídeo e siga as dicas dos profissionais da área.



Secretaria Municipal de Educação. Gerência de Educação Integrada Coordenação Projeto Semearte

8 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - DOS CASOS OMISSOS:

Todos os casos não previstos nesse regulamento serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora (Gerência de Educação Integrada/SEME).

8.2 - DA LIVRE EXPRESSÃO:

Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos concorrentes, porém tendo o bom senso de se tratar de um projeto escolar, não podendo ser usado destrato público à mostra ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, à instituição, entidades ou patrocinadores e demais pessoas envolvidas na organização, caso em que ocorrerá a imediata exclusão do concorrente e dos trabalhos de sua autoria.

9 - DA DISPOSIÇÃO FINAL:

A simples inscrição da música já pressupõe a aceitação e concordância com todos os termos do presente regulamento, valendo como contrato de adesão.

12/08/2020	Divulgação do Edital
12/08/2020 a	Período de Inscrições
01/09/2020	
01/09 a 12/09	Apreciação dos vídeos pelos jurados
11/09	Divulgação dos finalistas
15 e 16/09	Gravação dos finalistas no estúdio
22/09 a 03/10	Votação Popular no site da PMC
A definir	LIVE de encerramento com os finalistas
	e divulgação do resultado final

Coordenação da III Mostra de Música nas Escolas - 2020,

Flávia Valéria Mendes



Secretaria Municipal de Educação. Gerência de Educação Integrada Coordenação Projeto Semearte

Arthur Teles Leppaus Marcela Lepre Siqueira Michelle Soares Braga de Oliveira Silva Roberto Pereira da Silva

Gerência de Educação Integrada

(27) 3354.5753

Assessoria de Gabinete (27) 3354-5772 – 98831-6012

Cariacica, 12 de agosto de 2020.

Flávia V. Mendes **Gerência de Educação Integrada** José Roberto Martins Aguiar Secretário de Educação/ SEME